

Publicado nesta data conforme disposição do art. 3º de ADCT da Lei Orgânica do Município em: 08/10/2021


Edina Rodrigues de Oliveira
Secretaria Municipal de
Governos / SEMAGOV
Decreto: nº 241/2021

DECRETO Nº 486/2021-GPM/SFX
08 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONVALIDAÇÃO DE MATRÍCULA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU** - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, e §1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de março de 2018 e do Decreto nº 1.696/2018, de 27 de março de 2018, que regulamenta a Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre a regularização fundiária do perímetro urbano da sede do Município de São Félix do Xingu e dá outras providências, e

CONSIDERANDO que **CLEMIVALDO BARROS ALENCAR** requereu junto ao Departamento de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMURB a **Convalidação do imóvel descrito como: LOTE 0023, QUADRA 023, SETOR 001, matriculado junto ao cartório sob nº 2445, no Livro 2-M, à(s) folha(s) 128, Inscrição do Imóvel junto à Prefeitura nº 1569, Cartografia nº 01.01.023.0023.001, localizado na Avenida Antônio Marques Ribeiro, nº 795, Bairro Centro – CEP 68380-000 – SFX/PA;**

CONSIDERANDO que após instrução do Processo Administrativo nº 1.904/2021-DRFU/SEMURB, de 30 de Março de 2021, foi averiguado a existência de cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no artigo 8º da Lei Complementar nº 115/2018 e do Decreto nº 1.696/2018, de 27 de Março de 2018;

CONSIDERANDO finalmente, que nos termos do estabelecimento legal, após cumpridas todas as exigências, esse Chefe do Poder Executivo com base nos pressupostos legais resolve

DECRETAR:

Art. 1º. Fica **CONVALIDADO** o imóvel descrito como: **LOTE 0023, DA QUADRA 023, SETOR 001, matriculado junto ao cartório sob nº 2445, no Livro 2-M, à(s) Folha(s) 128, Inscrição do Imóvel junto à Prefeitura nº 1569, Cartografia 01.01.023.0023.001, localizado na Avenida Antônio Marques Ribeiro, nº 795, Bairro Centro – CEP 68380-000 – SFX/PA, tendo como outorgado(a) CLEMIVALDO BARROS ALENCAR, de nacionalidade brasileira(o), casado, comerciante, portador(a) do RG sob nº 2282889 PC/PA e inscrita(o) no CPF sob nº 601.263.102-20.**

Art. 2º. Integra o presente Decreto, os documentos referente ao Georreferenciamento tais como: Memorial Descritivo, Croqui da Área outorgada e Relação das Coordenadas relativas ao imóvel.



Continua DECRETO Nº 486/2021-GPM/SFX...

Art. 3º. Após coleta das coordenadas geográficas através do levantamento planimétrico georreferenciado, elaborado pelo Sr. Pedro Rodrigues de Sousa (Topógrafo / Técnico em Mineração / Georreferenciamento / CRT 02: 24474975200 / Código de Credenciamento Junto ao INCRA - MJZB), o imóvel descrito no caput do artigo 1º deste Decreto, passa a ter as seguintes informações técnicas:

Imóvel: LOTE 0023 / QUADRA 023 / SETOR 001

Endereço: Avenida Antônio Marques Ribeiro, nº 795, Bairro Centro – CEP 68380-000 – SFX/PA.

Área: 222,17m² (duzentos e vinte e dois metros e dezessete centímetros quadrados)

Perímetro: 91,79m

Confrontantes: Ao Norte com os Lotes 0024 e 023A, ao Leste com o Lote 023A e Avenida Antônio Marques Ribeiro, ao Sul com a Avenida Antônio Marques Ribeiro e Lote 0021 e ao Oeste com os Lotes 0021 e 0024.

Art. 4º. Por este instrumento é transferido a(o) **OUTORGADO(A)**, o domínio e demais direitos sobre a área acima descrita, livre e desembaraçada de qualquer ônus, que é parte integrante de uma área maior, matriculada em nome do **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA**, sob o nº **4761**, Livro nº **2-AD**, Folhas nº **055**, do **CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA**, e destina-se a regularização urbana.

Art. 5º. O direito ao domínio referido no artigo 4º recai somente sobre a superfície da área, não sendo aplicável ao subsolo conforme artigo 20, inciso IX da Constituição Federal.

Art. 6º. As despesas relativas a averbação e/ou de registro do cartório da referente Convalidação, correrão a conta das especificações descritas no § 2º do artigo 18 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de março de 2018.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrária anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PARÁ, EM
08 DE OUTUBRO DE 2021.**


JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu


EULLER LOUREIRO DE MOURA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº 332/2021

Nota:
Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu – Pará.